

Lei n.º 190,
de 8 de Setembro de 1954.

Dispõe sobre prolongamento de rua.

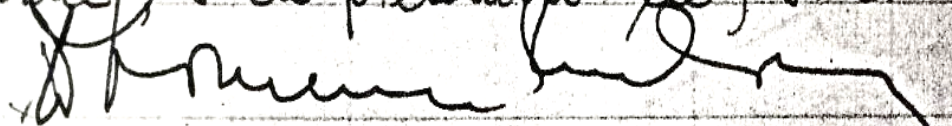
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a prolongar, em curva de nível, a rua João Pedro até atingir a Vila Municipal de São Francisco.

Artigo 2.º - Para pagamento das despesas decorrentes com o artigo 1.º desta lei, o sr. Prefeito enviará, em tempo oportuno, um pedido de crédito necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de Setembro de 1954.



Prefeito Municipal
Nilro Torres Salena
Secretário da Prefeitura